

1. TABELA DE SERVIÇOS 2020

PERMANÊNCIA (pós-horário) (1)	R\$ 39,10
LANCHE DIÁRIO – avulso (2)	R\$ 6,30
ALMOÇO DIÁRIO – avulso (2)	R\$ 10,70
CONTRATO DE REFEIÇÃO MENSAL – ALMOÇO (2)	R\$ 229,00
CONTRATO DE REFEIÇÃO MENSAL – LANCHE (2)	R\$ 129,00
CONTRATO DE REFEIÇÃO MENSAL – ALMOÇO + LANCHE (2)	R\$ 358,00
HISTÓRICO ESCOLAR (2ª via)	R\$ 29,30
AGENDA (2º AO 5º ANO)	R\$ 14,00
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE	R\$ 13,10
CARTEIRINHA ESCOLAR (2ª via)	R\$ 7,10
CARTÃO DE ACESSO - CATRACA (2ª via)	R\$ 30,00
2ª CHAMADA DE PROVAS	R\$ 51,00

(1) Após a primeira hora, será cobrada multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

(2) Situações excepcionais – Educação Infantil e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, nas Unidades em que há disponibilidade do Período Integral.

2. 2ª CHAMADA – INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A partir do 2º ano do Ensino Fundamental, o aluno que deixar de participar da realização dos instrumentos de avaliação (AV1, AV2 e T1(Avaliação Sistemática)) poderá requerer outra oportunidade **até 48 horas antes da aplicação da prova de 2ª chamada**, mediante o pagamento de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) **por prova**. Se comprovada a ausência por motivo de doença, luto, obrigações militares ou interrupção de transporte público, a atividade será gratuita. O pedido de 2ª chamada deverá ser assinado pelo responsável e protocolado na Recepção ou na Secretaria Escolar, acompanhado de documentos que atestem o motivo que impossibilitou a realização da prova, se houver.

3. PERÍODO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

Para os alunos que já frequentam o Período Integral, a rematrícula é automática.

Para alunos novos ou que não frequentaram o Período Integral em 2019, os responsáveis deverão preencher o “Requerimento de Período Integral” e protocolar o

pedido na Secretaria Escolar da Unidade **após a realização da matrícula**. A confirmação da vaga será informada aos pais ou responsáveis por telefone.

Os alunos inscritos no Período Integral terão direito a duas refeições (almoço e lanche). Para o período regular, os alunos poderão trazer lanche de casa ou comprá-lo na cantina da Unidade.

O cardápio estabelecido pelo Colégio não possibilita atendimento individualizado, podendo ocorrer alterações a critério da Escola.

Alunos com Bolsa Integral de qualquer natureza, se optarem pelo Período Integral pagarão a diferença do valor da mensalidade.

4. BERÇÁRIO (DISPONÍVEL APENAS NA UNIDADE CENTRO)

Os pais / responsáveis deverão entregar o leite utilizado sempre que solicitado pela Escola.

5. MUDANÇA DE PERÍODO

Os interessados em mudança de período, caso haja turmas disponíveis, deverão protocolar o formulário “Requerimento de Mudança de Período” na Secretaria Escolar da Unidade **após a realização da matrícula ou da rematrícula**. A mudança de período está condicionada à existência de vaga e será confirmada por telefone.

6. PERMANÊNCIA NA ESCOLA

Será tolerada a permanência de alunos do período matutino até às 13:00 horas e do período vespertino até às 18:30 horas.

Após esse período será cobrada taxa de permanência pela primeira hora. Vencida a primeira hora será cobrada também multa até a retirada do aluno.

O horário pode ser ultrapassado, sem ônus, por alunos empenhados em atividades programadas pelo Colégio ou, quando previamente agendado, permanecer no espaço de convivência ou sala de estudos, não sendo permitido o trânsito por outros locais.

Os irmãos de alunos que estejam em atividade na Escola de Esportes deverão permanecer no mesmo local da prática. Aqueles que forem encontrados fora da área serão relacionados para a cobrança da taxa diária de permanência.

7. UNIFORME

O agasalho azul marinho (calça e blusão), camiseta branca de mangas curtas, tênis, meias, sendo o blusão e a camiseta com a logomarca da Cruz Azul – Saúde e Educação.

Não será permitido o uso de jaquetas ou blusões que não sejam do uniforme escolar. Nos dias frios, o aluno poderá utilizar o blusão do uniforme e blusa de manga longa de qualquer cor, desde que sob a camiseta do uniforme.

8. PROIBIÇÕES

Atentar as determinações previstas no Regimento Escolar disponível para consulta nas Secretarias Escolares das Unidades do Colégio da Polícia.

9. REGIMENTO ESCOLAR

Está disponível para consulta nas Secretarias Escolares das Unidades do Colégio da Polícia Militar.

10. DANO E EXTRAVIO DE OBJETOS

O aluno será o único responsável pela guarda e vigilância de todo e qualquer material de uso pessoal, bem como de valores em dinheiro em poder dele. A Escola não se responsabiliza por danos ou extravio de objetos dos alunos.

Para tanto, recomendamos que não sejam trazidos valores expressivos em dinheiro e objetos como celulares, aparelhos eletrônicos e outros. Caso traga algum objeto de valor, deverá permanecer na posse do aluno, não o deixando na mochila ou na carteira da sala de aula.

As peças de uniforme deverão ser identificadas no seu interior com o nome do aluno.

Os objetos encontrados na Escola serão encaminhados para o setor de “Achados e Perdidos” e os não reclamados até o final do semestre serão doados.

11. PAIS NA ESCOLA

Não é permitida a entrada ou o trânsito dos pais, responsáveis ou quaisquer outras pessoas na área pedagógica (pátios, quadras e sala de aula) durante o horário de aula, exceto quando identificados e acompanhados por funcionário do Colégio. A presença é liberada nos eventos programados, ou após às 17h45min para acompanhar os dependentes inscritos na Escola de Esportes.

12. ESCOLA DE ESPORTES

A Escola de Esportes é terceirizada e o Colégio não se responsabiliza por acidentes que eventualmente ocorram em treinamento ou competições.

Nas atividades realizadas durante o horário de aulas curriculares, os alunos deverão estar com o uniforme do Colégio. Não oferecemos transporte para competições externas, exceto quando patrocinadas pelo Colégio.

13. PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Não será exigido exame médico para a prática de Educação Física, cabendo aos responsáveis pelo aluno comunicar à Escola eventuais restrições por meio de documento médico.

14. ATENDIMENTO MÉDICO

A CONTRATADA não dispõe de medicamentos ou de pessoal habilitado para prestar atendimento de urgência/emergência aos alunos, nos termos da Portaria no 292/13—SUP, sendo que remédios prescritos, excepcionalmente, serão ministrados com apresentação da prescrição médica, desde que o aluno traga o medicamento em sua embalagem original.

O responsável pedagógico pelo aluno deverá informar, no início do ano letivo, possibilidades de atendimento médico conveniado, tanto em caso de urgência, como em caso de emergência. Em caso de necessidade de socorro imediato, o aluno será conduzido para o Pronto Socorro Municipal mais próximo ou local indicado pela Seguradora Contratada, por funcionário do Colégio PM, sendo que, assim que possível os responsáveis serão chamados ao local para assumir o acompanhamento ao aluno.

15. ORIENTAÇÃO VOCACIONAL

A Orientação Vocacional é gratuita e destinada a alunos da 2ª série do Ensino Médio podendo, excepcionalmente, atender alunos da 3ª série do Ensino Médio.

16. INSTRUÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO

- Recreação Aquática

Para a participação dos alunos de Educação Infantil ao 1º ano, exceto nas Unidades Santo Amaro, Santo André, Campinas, Sorocaba, Bauru e Marília, é necessária a entrega **semestral** do Atestado Médico dermatológico.

Não haverá aulas de Recreação Aquática nos meses junho, julho e agosto.

Uniforme: maiô ou sunga, touca (com logomarca da Cruz Azul – Saúde e Educação), roupão e chinelo, sendo que os alunos sem o uniforme específico não realizarão as atividades.

- **Judô**

Uniforme: quimono branco com faixa, camiseta regata do uniforme e chinelo.

Alunos sem os uniformes específicos não realizarão as atividades.

- **Observações gerais**

O material escolar deverá estar identificado e alguns itens permanecerão no Colégio.

Recomendamos sobre a necessidade de enviar uma troca de roupa, em caso de pequenos contratempos.

17. REUNIÃO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS

As reuniões de pais ocorrerão bimestralmente, em datas previstas no Calendário Escolar, e as reuniões individualizadas serão agendadas com a Coordenação da Educação Infantil.

Em caso de solicitação de reconsideração, os responsáveis legais poderão interpor pedido de reconsideração ao Diretor da Escola em até 05 (cinco) dias, **contados da data de divulgação das notas**.

18. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

Em caso de retenção, os responsáveis legais poderão interpor pedido de reconsideração ao Diretor da Escola em até 10 (dez) dias, **contados da data de divulgação dos resultados**.

O pedido será julgado pelo Diretor da Escola, ouvindo o Conselho de Série ou Classe, com ata lavrada, e a decisão será comunicada ao requerente, mediante termo de ciência, até o 10º (décimo) dia depois de realizado o pedido inicial.

Estes prazos ficarão suspensos durante os períodos de recesso escolar e férias dos docentes.

Da decisão da Escola caberá o recurso dirigido ao Dirigente de Ensino.

O recurso deverá ser protocolado na escola, em até 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, e a escola o encaminhará à Diretoria de Ensino em até 05 dias, contados a partir de seu recebimento.

A Diretoria de Ensino emitirá sua decisão sobre o recurso interposto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir de seu recebimento.